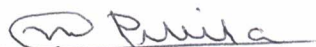


## **REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

- 01 – Vaga disponível solicitada para o setor de recursos humanos, deverá dar ciência a coordenação geral do GADA, de acordo com a necessidade da instituição.
- 02 Quando contratado for vinculado a convênio, termo de colaboração, deverá constar nas anotações na carteira de trabalho o referido convênio ou termo de colaboração.
- 03 – Levantamento de currículos no banco de dados da instituição.
- 04 – Divulgação de vaga nos meios de comunicação digital institucional (Linkedin, website, Facebook).
- 05 – Recebimento de currículos via digital ou pessoalmente, para análise e após será incluído no banco de dados de currículos.
- 06 - Triagem de currículo recebido via digital e pessoalmente e de currículos do banco de dados.
- 07 - Processo de seleção, constituído por entrevistas individuais e/ou grupo.
- 08 – Candidatos selecionados e aprovados, encaminhado ao setor de recursos humanos para orientação de providencias de toda documentação e abertura de conta em banco e encaminhado ao exame admissional.
- 09 – Entrega de toda documentação solicitada, somente após a entrega ocorrerá a contratação.
- 10 – Encaminhar o candidato aprovado ao setor.

São José do Rio Preto, 09 de marco de 2020.



**Marta Lúcia Valente Pereira**  
**Presidente**